DECRETO Nº 400, DE 18 DE MAIO DE 2.007.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.770, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.006.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.770, de 07 de dezembro de 2.006), em favor do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 18 de maio de 2.007.

CLÁUDIO ANTÔNIO GIANNINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 18 de maio de 2.007.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Cabreuva

A N E X O

CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00400/2007 de 18/05/2007

DATA 24/05/2007 Pagina 1

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
S U P L E M E N T A C A O				
08.02.00	4.4.00.00.00	10 301 1001 - 2001	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	50.000,00
10.01.00	4.4.00.00.00	13 391 3003 - 2094	FUNCIONAMENTO DO MUSEU DO MUNICIPIO	15.000,00
			TOTAL	65.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S

ESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00

CLASSIFICACAO			ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S				
08.02.00	3.3.00.00.00	10 301 1001 - 2001	ATENDIMENTO EM CLINICAS BASICAS NOS POSTOS DE	50.000,00
10.01.00	4.4.00.00.00	13 392 3002 - 1080	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE ESPACOS CULTURAIS	7.000,00
10.01.00	4.4.00.00.00	13 392 3002 - 2285	PROGRAMAS DE APOIO AOS PROJETOS CULTURAIS	8.000,00
			TOTAL	65.000,00